



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43.206.424/0001-10

### LEI COMPLEMENTAR N° 33/2021

*Dispõe sobre: nova redação ao art. 23 da LC 29/2021.*

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 23 da Lei Complementar nº 29/2021 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 23.** O servidor de carreira, designado para membro das comissões permanentes, receberá gratificação de 30% (trinta por cento) do seu padrão de vencimento, não podendo esta, ser acumulada com qualquer outro tipo de gratificação.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 08 de setembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito

SORATIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete